

EDITAL Nº 01/2019 - MPPA

4ª SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, na Resolução nº 031/2013-CPJ do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a 4ª Seleção Pública de Candidatos para o **Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)** e estabelece as normas relativas à realização dessa seleção pública destinada a selecionar ESTAGIÁRIOS, com atuação específica nos órgãos auxiliares e/ou de execução.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido pelas normas estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será realizado sob a responsabilidade da CONSULPLAN – Consultoria e Planejamento em Administração Pública, *site*: www.consulplan.net e e-mail: atendimento@consulplan.com.

1.2 A presente seleção pública visa suprir as eventuais vagas de estágio, nos órgãos auxiliares e/ou de execução, do Ministério Público do Estado do Pará, integrantes das **Regiões Administrativas** de Belém I, Belém II, Nordeste I, Nordeste II, Nordeste III, Tocantins, Sudeste I, Sudeste II, Sudeste III, Sudeste IV e Baixo Amazonas, nas seguintes **áreas de conhecimento**: Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo/Publicidade e Propaganda, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos deste edital.

1.3 O processo de seleção será constituído de fase única, referente a aplicação de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A prova será aplicada nas cidades de Belém, Ananindeua, Castanhal, Capanema, Paragominas, Abaetetuba, Marabá, Redenção, Tucuruí, Parauapebas e Santarém, de acordo com a Região Administrativa a qual o candidato tenha optado, conforme o quadro do subitem 2.6 deste Edital.

1.5 Para todos os fins será considerado o horário local de Belém/PA.

1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

2.1 Conforme a Resolução nº 031/2013-CPJ, o Estagiário perceberá a título de **bolsa de estágio** R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo-lhe devido ainda R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos) referente a **auxílio-transporte**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, além de estar coberto por seguro contra acidentes pessoais. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte serão definidos anualmente, por ato do Procurador-Geral de Justiça, “*ad referendum*” do Colégio de Procuradores de Justiça, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira da Instituição.

2.1.1 O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

2.2 A **jornada de estágio** será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

2.2.1 O horário de cumprimento do estágio será matutino ou vespertino, facultando-se ao MPPA o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em quaisquer dos períodos. Caso o candidato aprovado não possa cumprir o estágio no horário em que exista a vaga, será convocado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de

classificação, que aceite o horário fixado. Neste caso, reserva-se ao recusante o direito de ser convocado para a primeira vaga existente no horário desejado, caso outros recusantes não lhe sejam anteriores na ordem de classificação.

2.3 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

2.4 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17, 21 e 22, respectivamente, da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

2.5 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD), quando houver permanência do vínculo deste acadêmico, com a Instituição de Ensino Superior conveniada.

2.6 O processo seletivo destina-se a prover as vagas de estagiário dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual porventura existentes e formar cadastro reserva para os cursos/áreas de conhecimento e municípios relacionados no quadro abaixo:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIOS COM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CIDADE DE PROVA
BELÉM I	Belém (incluindo os Distritos de Icoaraci e Mosqueiro)	Administração Arquitetura Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Sociais Comunicação Social - Jornalismo Comunicação Social - Publicidade e Propaganda Direito Engenharia Civil Engenharia/Ciência da Computação Odontologia Pedagogia Psicologia Serviço Social	Belém
BELÉM II	Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará	Administração Engenharia/Ciência da Computação Direito Serviço social	Ananindeua
NORDESTE I	Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé- Açú, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta e Vigia de Nazaré	Administração Direito Engenharia/Ciência da Computação	Castanhal

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIOS COM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CIDADE DE PROVA
NORDESTE II	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Santa Luzia do Pará, Tracuateua e Viseu	Administração Direito	Capanema
NORDESTE III	Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Elizeu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Ulianópolis e Tomé-Açu	Direito	Paragominas
TOCANTINS	Acará, Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tailândia	Administração Direito	Abaetetuba
SUDESTE I	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia	Administração Ciências Contábeis Direito Pedagogia Psicologia Serviço Social	Marabá
SUDESTE II	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara	Direito	Redenção
SUDESTE III	Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Tucuruí e Pacajá	Direito	Tucuruí
SUDESTE IV	Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas	Direito	Parauapebas
BAIXO AMAZONAS	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojui dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa	Administração Ciências Contábeis Direito Engenharia Civil Serviço Social	Santarém

2.6.1 As vagas serão providas na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

2.6.2 Os candidatos do curso de Direito matriculados nos dois últimos anos ou semestres equivalentes, concorrerão, preferencialmente, às vagas de estágio que forem disponibilizadas aos membros do Ministério Público com atuação no segundo grau de jurisdição, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.7 O candidato disputará somente as vagas disponíveis para a Região Administrativa que optar quando da inscrição.

2.8 O certificado de conclusão de estágio, válido como título no concurso para ingresso na carreira de membro do Ministério Público do Estado do Pará, segundo critérios da Comissão de Concurso, será expedido aos que estagiarem por, no mínimo, 1 (um) ano consecutivo de efetivo desenvolvimento das atividades, obedecidas as normas do art. 28 da Resolução nº 031/2013-CPJ.

2.9 Para garantir o bom desempenho escolar, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem

periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao Ministério Público Estadual o calendário acadêmico de avaliações ou documento equivalente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderão inscrever-se na Seleção Pública para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), com vistas à formação de cadastro reserva, os acadêmicos dos cursos de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, **os 3 (três) últimos anos, ou semestres equivalentes**, em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo MEC e **conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará**.

3.1.1 O servidor público poderá participar de estágio no Ministério Público Estadual, desde que haja compatibilidade de horário e não esteja incluso nas vedações de que trata o art. 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ.

3.2 Possuem convênio com o Ministério Público do Estado do Pará as Instituições de Ensino Superior relacionadas no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 2º TA, de 19/03/2019	19/03/2021
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2021
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA - 1º TA, de 26/09/2017	10/12/2019
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016 - 1º TA, de 17/8/2018	23/08/2020
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2020
FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY	Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA, de 05/06/2018	06/06/2020
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	20/01/2020
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA - 1º TA, de 02/06/2017	28/06/2019
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA - 1º TA, de 12/3/18	13/03/2020
FACULDADE IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 05/2018- MP/PA	13/06/2020
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017; 3º TA, de 24/7/2018	30/08/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ	Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA	25/07/2020
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA- 1º TA, de 31/10/17	08/12/2019
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação nº 10/2016-MP/PA - 1º TA, de 17/8/2018	16/08/2020
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	Acordo de Cooperação nº 003/2018- MP/PA	06/11/2020
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA - 1º TA, de 23/04/2018	23/04/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA, de 05/11/2018	06/11/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
UNIVERSIDADE PITÁGORAS- UNOPAR	Acordo de Cooperação nº 002/2018- MP/PA	07/11/2020

3.2.1 O candidato deverá na ocasião de sua inscrição comprovar a existência de vínculo entre este e a Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculado, mediante envio *on-line* do histórico constando até o último período cursado e/ou documento emitido pela instituição que contenha expressamente tal informação. O documento deverá estar impresso em papel timbrado da instituição e assinado por seu responsável legal ou pessoa por ele designada ou conter código de validação *on-line*.

3.3 Não serão aceitas inscrições de acadêmicos que estejam cursando o último período/semestre dos cursos objeto da presente seleção no ano letivo de 2019.

3.4 São ainda requisitos para a vinculação ao Programa de Estágio do MPPA: **a)** ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **d)** comprovar por meio de certidões negativas a ausência de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal; **e)** ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal, observados os subitens 2.2 e 2.2.1; **f)** estar regularmente matriculado e frequentando os três últimos anos ou semestre equivalente dos cursos de graduação conforme subitem 3.1 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no presente processo de seleção implica o conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela *Internet*, pelos *sites* da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), no período entre **16h00min do dia 06 de maio de 2019 e 16h00min do dia 17 de maio de 2019**, observado o horário local de Belém/PA.

4.3 A inscrição dos candidatos é **gratuita**.

4.4 Para a efetivação da inscrição, o acadêmico deverá preencher o requerimento de inscrição pelos *sites* da Consulplan (www.consulplan.net) ou do MPPA (www.mppa.mp.br), observando obrigatoriamente as disposições a seguir: **a)** indicar o curso e a Região Administrativa para os quais irá concorrer à vaga, conforme quadro do subitem 2.6 deste Edital; **b)** optar pela cidade de realização da prova, nos termos do subitem 1.4 deste Edital; **c)** indicar o turno disponível para a realização do estágio, dentre as opções: manhã, tarde ou manhã/tarde; **d)** informar o semestre que está cursando e **e)** indicar a Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculado.

4.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência e/ou necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá observar as disposições dos itens 5 e 6 deste Edital, respectivamente.

4.5 O documento comprobatório de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada ao MPPA, de acordo com o subitem 3.2.1 deste Edital, deverá ser enviado pelo candidato no ato da inscrição.

4.6 A Consulplan e o MPPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou, ainda, por falhas de digitalização dos documentos.

4.6.1 Após o envio do requerimento de inscrição *on-line*, não poderá o candidato alterar os dados dela constantes, exceto nos casos descritos nos subitens 5.8, 6.2 e 6.2.1.

4.7 Caso, quando do processamento das inscrições para o Processo Seletivo, seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver

sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio, via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Consulplan e o MPPA do direito de excluir do certame aquele que não preencher os dados de forma completa e correta ou, de qualquer forma, que descumprir as regras deste edital, ou deixar de enviar os documentos comprobatórios, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.9 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu **nome social** e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) deverá informar o seu nome social via correio eletrônico atendimento@consulplan.com até a data de **17 de maio de 2019**. Serão solicitados o preenchimento e o envio de requerimento específico de uso de nome social até este mesmo dia, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado e encaminhado juntamente com cópia do documento oficial de identidade do(a) candidato(a) para o correio eletrônico atendimento@consulplan.com.

4.9.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Consulplan e o MPPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.10 No caso de informações/declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição *on-line* será cancelada a inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4.10.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível a informação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.11 A relação nominal das inscrições validadas e invalidadas (se houver) será publicada nos *sites* da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), a partir do **dia 27 de maio de 2019**, após o término das inscrições e da análise dos documentos comprobatórios dos candidatos.

4.11.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos cuja inscrição tenha sido invalidada, no prazo de 1 (um) dia útil, contados do dia subsequente à divulgação da lista de que trata o subitem 4.11, e protocolados via link próprio nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.mppa.mp.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.12 O **Cartão de Confirmação de Inscrição (comprovante da inscrição)** será disponibilizado nos *sites* da Consulplan e do MPPA, a partir do **dia 10 de junho de 2019**, onde constarão as informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de novembro 1999 e suas alterações, na situação prevista no Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio para o qual concorram, a qual deverá ser comprovada mediante atestado médico no momento em que o candidato for convocado para realização do estágio.

5.2 Das vagas de estágio que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, condicionadas às atividades de estágio compatíveis com a deficiência de que são portadoras e desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital.

5.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá indicar a opção no link de inscrição (observado o período de inscrições) e enviar o laudo médico através upload da via digitalizada em link específico, **até o dia 17 de maio de 2019**.

5.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.mppa.mp.br, a partir do **dia 27 de maio de 2019**.

5.5.1 O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação indicada no subitem anterior para contestar seu indeferimento, por meio de link próprio disponibilizado nos sites da Consulplan e do MPPA. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à área de conhecimento/Região Administrativa e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por área de conhecimento/Região Administrativa, nos termos do art. 42, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.7 O primeiro candidato pessoa com deficiência classificado no Processo Seletivo será chamado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que se tornar disponível para a área de conhecimento/Região Administrativa ao qual concorreu, enquanto os demais seguirão o mesmo critério, sucessivamente.

5.8 O candidato que porventura declarar indevidamente no requerimento de inscrição *on-line* ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Consulplan através do e-mail atendimento@consulplan.com, para a correção, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.9 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no requerimento de inscrição *on-line* os recursos especiais necessários para a realização do Processo Seletivo e, ainda, enviar, até o **dia 17 de maio de 2019**, impreterivelmente, através de upload da via digitalizada em link específico, o laudo médico que justifique o pedido. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a **data de 17 de maio de 2019**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

6.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Consulplan por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.3 A Consulplan reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

6.4 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

6.5 A **candidata lactante** deverá solicitar atendimento especial observado o procedimento descrito no item 6.2, encaminhando a cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A Consulplan não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.6 Será divulgada nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.mppa.mp.br a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, na data provável de **27 de maio de 2019**.

6.6.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil, contados do dia subsequente à divulgação do resultado de que trata o subitem 6.6, por meio de link próprio disponibilizado nos sites da Consulplan e do MPPA.

6.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à Consulplan acerca da situação, nos moldes do subitem 6.1 deste Edital. Em nome da segurança do certame, tal regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

6.7.1 Os candidatos nas situações descritas no subitem 6.7 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Processo Seletivo.

6.8 O candidato que necessite portar **arma de fogo** no dia da realização do Processo Seletivo deverá informar tal situação em seu requerimento de inscrição, observando estritamente o que dispõe o subitem 8.13 deste Edital.

7. DA PROVA

7.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada uma, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA DE PROVAS I		
Cursos: Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social		
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	12
	Legislação do Ministério Público	12
Conhecimentos Específicos		16
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos

TABELA DE PROVAS II		
Curso: Direito		
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	12
	Legislação do Ministério Público	12
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	4
	Direito Civil e Processual Civil	4
	Direito Penal e Processual Penal	4
	Direito Administrativo	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos

7.1.1 O **ANEXO I**, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.1.2 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e sendo apenas 1 (uma) resposta correta.

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha, ou seja, 20 (vinte) pontos.

7.4 O candidato transcreverá as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, utilizando para esta finalidade, exclusivamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.5 O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva, e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.**

7.5.1 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado.

7.6 Ao terminar a prova, o candidato deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas. A não devolução pelo candidato do Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, ao fiscal acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica ou, até mesmo, da anulação da sua prova.

7.8 Na correção dos Cartões de Respostas **não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.**

7.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seus documentos de identificação.

7.10 As respostas devem ser transcritas para o Cartão de Respostas dentro do horário previsto para a realização da prova. Em hipótese alguma, será dado tempo adicional para o preenchimento do Cartão de Respostas, ressalvado o previsto no subitem 6.4 deste Edital.

7.11 Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada no Cartão de Respostas.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será aplicada no **dia 16 de junho de 2019 (domingo)**, nas cidades relacionadas no subitem 1.4 deste Edital, com duração de 3 (três horas), **das 13h00 às 16h00**, observado o horário de Belém/PA.

8.2 Os locais de realização da prova objetiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir do dia 10 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.mppa.mp.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, inclusive devendo estar atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8.2.1 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, em Edital de Convocação e/ou Comunicado. Será excluído o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

8.3 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

8.4 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** em relação ao horário fixado para o início do Processo Seletivo, **munido SOMENTE de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de ponta grossa, do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação original**, em condição que permita sua identificação.

8.4.1 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente suas instruções e realizar a conferência do mesmo. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo coordenador da unidade, em estrita observância ao horário local de Belém/PA, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos, que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Todos os candidatos também deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para este fim, em formulário próprio. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.10.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 8.10 deste Edital.

8.10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

8.10.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.10.5 O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de documento com foto antiga) ou à assinatura do portador.

8.10.5.1 A identificação especial compreenderá coleta de dados, de impressão digital e de aposição de assinatura por 3 (três) vezes em formulário próprio, sendo utilizada em todos os casos onde exista qualquer tipo de dúvida quanto à identificação civil do candidato, como nos exemplos citados no subitem 8.10.5, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

8.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

8.10.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, nas formas definidas nos subitens 8.10 ou 8.10.2 deste Edital, não poderá ingressar na sala, devendo deixar imediatamente o local de provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.10.8 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação do documento de identidade do candidato, que deverá apresentá-lo, quando solicitado ou ao final do seu Processo Seletivo, para verificação.

8.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, *pendrive*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, carteiras, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Consulplan sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

8.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo Seletivo, podendo o candidato uma vez flagrado nesta situação ser eliminado do processo.

8.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

8.11.5 É recomendado que comidas e bebidas sejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

8.12.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

8.13 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação o documento que serão utilizados na correção das provas e procederem com a assinatura do respectivo termo de registro em ata de aplicação. Tal regra poderá ser relativizada em casos excepcionais de atendimento a candidatos com necessidades especiais, aos quais tenha sido deferido atendimento em sala individual e/ou tempo adicional. Nesses casos, os procedimentos de aplicação serão testemunhados pelo(s) próprio(s) candidato(s) e pelo(s) fiscal(is) de aplicação.

8.14.1 Caso algum dos candidatos citados no subitem 8.14 insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador da unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.16.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio de rascunho. Caso o candidato deseje levar consigo a anotação de suas opções de resposta, deverá aguardar o horário em que é autorizada a saída com o caderno de provas, nos termos do item 8.16.

8.17 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.18 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO o candidato que durante a realização das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, calculadoras, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g)

descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos coleta de digital ou detecção de metais; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

8.19 Com vistas à garantia da segurança e à integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

8.20 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso e utilização dos sanitários da unidade.

8.21 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 8.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.23 Se, por motivo de força maior, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos do local afetado tempo adicional de modo que tenham no total as 3 (três) horas previstas para a prestação do Processo Seletivo. Os Candidatos afetados deverão permanecer no local do Processo Seletivo, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste edital.

8.24 Não será permitido ao candidato fumar na sala, bem como nas dependências do local de provas.

8.25 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação no Termo de Ocorrência da sala em que está realizando o Processo Seletivo, considerando que este se configura documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.26 O gabarito preliminar das questões objetivas da prova será divulgado nos *sites* da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), a partir das 18h00 do dia **16 de junho de 2019**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será feita de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas na mesma.

9.2 Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **a)** obtiver melhor desempenho no que tange aos conhecimentos básicos da Legislação do Ministério Público do Estado do Pará; **b)** obtiver melhor desempenho no que diz respeito aos conhecimentos específicos do curso; e **c)** tiver maior idade.

9.3 A relação de candidatos aprovados após recursos e após se operarem os desempates será publicada nos *sites* da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), bem como no Diário Oficial do Estado, em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos e a segunda somente a pontuação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

9.3.1 A relação de candidatos aprovados será homologada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.

9.4 A vinculação inicial do candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, dar-se-á por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

9.5 O candidato aprovado na seleção pública que não atender à convocação para assumir o estágio no prazo estipulado passará a ocupar o último lugar da lista de classificação dos aprovados na referida seleção, ou, quando não houver outros aprovados, será considerado desistente.

9.6 A presente seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Para ser vinculado no presente estágio do Ministério Público, o candidato aprovado e classificado será convocado por e-mail e publicação no portal do MPPA, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização de seu endereço eletrônico, devendo comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, munido dos seguintes documentos: **a)** *curriculum vitae*; **b)** Carteira de Identidade (original e cópia); **c)** Certificado de Pessoa Física – CPF (original e cópia); **d)** Título de Eleitor com o comprovante da última votação (original e cópia); **e)** Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia); **f)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes e adequadas para documentos oficiais; **g)** comprovante de residência atualizado (original e cópia); **h)** declaração da Instituição de Ensino Superior contendo o ano ou período em que está matriculado no semestre letivo de 2019, conforme sua opção; **i)** histórico escolar original com indicação das notas obtidas nas disciplinas já cursadas; **j)** atestado médico comprovando aptidão clínica para a realização do estágio; **k)** encaminhamento para o estágio fornecido pela instituição de ensino em que esteja regularmente matriculado; **l)** declaração de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil e da Polícia Federal; e **m)** se, por meio de procurador, instrumento de mandato público ou particular (firma reconhecida) com poderes especiais expressos.

10.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a vinculação no prazo estabelecido, será eliminado do certame.

10.3 Será eliminado do processo seletivo o convocado que: **a)** não for localizado em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto; e/ou **b)** se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público Estadual.

10.4 O candidato que desistir formalmente do estágio, será excluído da lista de classificação, mediante declaração de desistência ou por simples resposta ao e-mail que o convocou, firmando essa intenção.

10.5 A vinculação do estagiário será feita mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 01 (uma) via, assinado pelo acadêmico, pela Instituição de Ensino Superior, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa e pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

11. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

11.2 A interposição de recursos será feita exclusivamente via *Internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato mediante o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, à Consulplan, no *link* correspondente ao Processo Seletivo no *site* da Consulplan (www.consulplan.net).

11.2.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos protocolados no MPPA, via e-mail ou pessoalmente à Consulplan ou qualquer outro meio que não seja o disposto no subitem 11.2.

11.3 Uma vez enviado o recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

11.4 Após envio do recurso será gerado número de protocolo de confirmação de envio, o qual será válido como comprovante de interposição do recurso.

11.4.1 O sistema aceitará apenas um recurso por questão de cada candidato. Cada recurso será limitado a 5.000 (cinco mil) caracteres.

11.5 Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletas e que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste Edital serão automaticamente indeferidos.

11.6 Se houver anulação de qualquer questão por força de deferimento de recurso julgado procedente, essas alterações pontuarão todos os examinados que tenham errado a questão antes de sua anulação, independentemente de terem, ou não, interposto recurso. Em hipótese alguma, devido à anulação de qualquer questão, a prova deixará de valer 40 (quarenta) pontos em sua totalidade.

11.7 As alterações do gabarito resultante do deferimento dos recursos interpostos valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente e/ou intempestivo não será reconhecido. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos,

de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. Não servirão como provas, para fins de recursos, eventuais anotações no caderno de prova do candidato.

11.9 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito definitivo oficial e/ou recurso de resultado definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer instituição envolvida no Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11.11 Os recursos julgados serão divulgados nos endereços eletrônicos da Consulplan e do MPPA, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.12 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.13 A Consulplan e o MPPA não se responsabilizarão por interposição de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo de seleção de que trata este Edital, por meio das publicações nos *sites* da Consulplan e do MPPA.

12.2 O candidato, ao realizar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

12.4 O fornecimento dos documentos e laudos médicos porventura exigidos neste Edital, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio a que não lhe deram causa que impeça a chegada dos mesmos à Empresa. Os documentos/laudos médicos terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

12.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

12.5 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas e a aprovação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Ainda, se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A eliminação do candidato não prejudica a aplicação de sanções administrativas e/ou outras de ordem criminal.

12.7 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.8 O candidato que desejar relatar à Consulplan fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá contatar a Consulplan pelo *e-mail* atendimento@consulplan.com ou pelo telefone 0800-283-4628.

12.9 O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone na Consulplan, enquanto estiver participando do Processo Seletivo. As solicitações de eventuais alterações deverão ser realizadas pelo endereço de *e-mail* atendimento@consulplan.com.

12.10 A Consulplan disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento exclusivamente por meio de *link* específico em seu *site*, na página correlata ao Processo Seletivo, mediante informação de CPF e senha. O candidato que tiver interesse deverá apresentar a Declaração impressa ao coordenador de aplicação, no local de sua prova, para preenchimento e confirmação de sua presença no Processo Seletivo.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Consultoria e Planejamento em Administração (Consulplan) em conjunto com o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Belém/PA, 03 de maio de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação, classe de palavras; coesão e coerência textual; compreensão e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tipologia textual; flexão das palavras; figuras de linguagem; homônimos e parônimos; ortografia; pontuação; pronomes; sinônimos e antônimos; estudo da crase; semântica.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Princípios Fundamentais da Administração; Evolução da Administração; Abordagem Clássica, Burocrática, Estruturalista e Sistêmica; Estrutura Organizacional: conceito, tipos e componentes; Processo de Organização. Processo Decisório. Administração Estratégica: Conceito; Processo de formulação da estratégia; Modelos de Administração Estratégica; Processos de resolução de problemas; Estratégia como tomada de decisão. Ferramentas de Gestão. Desempenho Organizacional: Eficiência e Eficácia; Produtividade; Definição e acompanhamento de Metas e Indicadores. Clima e Cultura Organizacional. Mudança e Inovação. Gestão de Processos; Mapeamento e Padronização de processos. Gestão da Qualidade. Planejamento e Gestão de Projetos; Planejamento do projeto; Responsabilidades e papéis na gestão de projetos. Gestão de Pessoas: Liderança; Avaliação de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Recrutamento e Seleção; Recursos Humanos na Administração Pública. Conceitos fundamentais do Direito Público e o funcionamento do Estado. Estado, governo e aparelho de Estado. Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de fundos, Restos a Pagar, Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ética no Serviço Público.

ARQUITETURA

INTRODUÇÃO À ARQUITETURA E URBANISMO. Princípios básicos aplicáveis à arquitetura e ao urbanismo. COMUNICAÇÃO VISUAL. Mobiliário Urbano; Comunicação Visual Urbana. NOÇÕES DE TOPOGRAFIA. Dados técnicos para o projeto: levantamento planialtimétrico, poligonais. Levantamento altimétrico: perfis, curvas de nível. CONFORTO AMBIENTAL. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso), conforto humano nas edificações, noções de ergonomia (Legislação). MEIO AMBIENTE. Sustentabilidade e suas aplicações em projetos de arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura (Agenda 21 e Agenda Habitat). ARQUITETURA DE INTERIORES. Noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro, etc. ACESSIBILIDADE: Norma NBR 9050. PROJETO DE ARQUITETURA. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Noções de Zoneamento, Zonas de uso e características de uso; Noções de Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Índices; Taxas de ocupação, coeficientes de aproveitamento. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Ética no Serviço Público.

BIBLIOTECONOMIA

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; Desenvolvimento de coleções: Seleção e Aquisição; Fontes de informação jurídica; Indexação; Resumos: ABNT - NBR 6028; Linguagens documentárias; Representação descritiva de documentos: AACR2; Representação temática de documentos; Normalização - Normas da ABNT: NBR 6021, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6029, NBR 10520, NBR 10525; NBR 10719, NBR 12676, e NBR 14724; Tratamento da Informação; Sistemas de classificação bibliográfica: CDD, CDU e Classificação de Doris de Queiroz Carvalho; Serviço de Referência: Atendimento ao usuário, circulação, empréstimo, organização e recuperação do material no acervo, serviço de

referência presencial e virtual; Preservação de materiais bibliográficos; Bibliotecas Jurídicas Virtuais. Ética no Serviço Público.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões em geral. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo. Demonstrações Contábeis: demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas. Análise das Demonstrações Contábeis. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. **INTRODUÇÃO A ANÁLISE DE BALANÇOS.** Análise horizontal, Análise Vertical, Análise por quocientes: Aspecto da Estrutura Patrimonial - Estrutura do Capital, Endividamento; Aspecto Financeiro: Liquidez e solvência; Aspecto Econômico: Rentabilidade, Produtividade e Rotatividade. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, e suas alterações, Estágios da Despesa Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações). Orçamento Público: Conceitos, Créditos adicionais, Princípios Orçamentários, Receita Pública, Despesa Pública, Licitações, Empenho da Despesa. Ética no Serviço Público.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

NOÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS: Microsoft Windows: Preparando e executando a instalação do ambiente Windows; Atualizando o Windows; Configurando compatibilidade de aplicativos; Particionamento de disco no Windows; Gerenciando Volumes; Manutenção de discos; Instalando e configurando drivers; Visão geral de Autenticação e Autorização; Gerenciando acesso a arquivos no Windows; Gerenciando pastas compartilhadas; Configurando a compactação de dados; Gerenciando Impressão; Fazendo backup com a ferramenta Windows Backup; Recuperando pontos de Restauração do Sistema; Configurando Windows Update; **Linux:** Preparando e executando a instalação do ambiente Linux; Atualizando o Linux; Configurando compatibilidade de aplicativos; Particionamento de disco no Linux; Gerenciando Volumes; Manutenção de discos; Instalando e configurando drivers; Visão geral de Autenticação e Autorização; Gerenciando acesso a arquivos no Linux; Gerenciando pastas compartilhadas. **NOÇÕES DE REDE DE COMPUTADORES:** Conceitos básicos de topologia: barramento, estrela, anel e mesh. Norma de cabeamento estruturado para prédios comerciais TIA/EIA-568: Confecção de cabos, tipos de cabos, testes de conectividade. Meios de comunicação de dados: par-trançado, fibra ótica e rádio frequência. Conceitos básicos de rede Ethernet: endereçamento, transmissão unicast, multicast, broadcast e anycast, comunicação unidirecional (simplex) e bidirecional (duplex), capacidade e alcance (Fast Ethernet, Gigabit Ethernet), empilhamento e cascadeamento, prevenção de loop e redes virtuais (vlan). Ativos de rede: switch, bridge, ponto de acesso sem fio, roteador, firewall, proxy, Web cache, servidor, estação de trabalho, impressora. Conceitos básicos de TCP/IP: endereçamento, roteamento, encaminhamento de pacotes, NAT, resolução de nomes (DNS), ferramentas ARP, PING, TRACEROUTE e TELNET, protocolos UDP e TCP, HTTP; Configurando conectividade IP; Implementando alocação automática de endereços IP; Visão geral de resolução de nomes (DNS); Diagnosticando problemas de rede; Visão geral de rede wireless; Configurando redes wireless; Determinando a melhor configuração para rede wireless; Diagnóstico de problemas de redes wireless; Visão geral de domínio Windows com Active Directory; Configurando estação de trabalho no domínio Windows; Visão geral do gerenciamento da segurança; Configurando UAC; Configurando Windows Firewall; Configurando a segurança do Internet Explorer 8; Configurando o Microsoft Security Essentials; Manutenção da confiabilidade. **NOÇÕES DE ESTRUTURA DE DADOS:** Análise de sistemas, princípios da orientação a objetos, classes, objetos, encapsulamento, herança, agregação e composição, modelagem orientada a objetos, diagramas UML. **NOÇÕES DE PROGRAMAÇÃO:** Lógica de Programação. Testes Unitários. Testes de Aplicativo. Padrões de Projeto. Ferramentas utilizadas. Tendências de mercado. Conhecimentos sobre instruções SQL, conhecimentos sobre bancos de dados SQL Server, Conhecimento sobre plataforma de desenvolvimento Microsoft Visual Studio 2010.

Conhecimento sobre desenvolvimento web. Protótipos. Conhecimento sobre linguagens C#, JavaScript, JQuery, CSS, HTML, PHP. Ética no Serviço Público.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Os clássicos das Ciências Sociais: Karl Marx, Emile Durkheim e Max Weber. Sociologia e Direito em Emile Durkheim; Sociedade, Estado e direito em Karl Marx, Sociedade, Estado e Direito em Max Weber e J. Habermans. Modernidade e Pós modernidade e Direito. Sociedade, Direito e as relações de poder no Brasil contemporâneo. Ética no Serviço Público.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

CARACTERÍSTICAS DO TEXTO JORNALÍSTICO: Características e funções do lide (*lead*), da pauta e de outras ferramentas utilizadas pelos jornalistas. Técnica de redação do texto jornalístico. **TÉCNICAS DE APURAÇÃO JORNALÍSTICA E CONDUÇÃO DE ENTREVISTAS:** Características dos diversos tipos de textos jornalísticos (matéria, reportagem, artigo, editorial, nota em coluna, crítica e resenha, charge e cartum, entre outros). Funções, características e técnicas de *webwriting*. **Press release:** Função, história, características, técnicas de redação e usos. Técnicas e práticas em assessoria de imprensa. Relação entre assessoria de imprensa, jornalistas e assessorados. Ética no Serviço Público.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Teoria da Comunicação. Comunicação de Massa. Planejamento em comunicação social. Comunicação Organizacional: Conceitos, Planejamento, Integração e Instrumentos. Identidade e Imagem Corporativa. Redação publicitária. Planejamento de Mídia. Planejamento Gráfico. Marketing, planejamento estratégico e processo de marketing. Pesquisa de Marketing. Principais decisões em propaganda e problemas referentes à publicidade. Publicidade: Estruturas, Instrumentos e Agências. Novas tecnologias de Comunicação; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais. Produção Gráfica, Eletrônica e Digital em Publicidade. Noções de Photoshop, Corel Draw, Ilustrador, InDesign e PowerPoint. Legislação e Ética na Comunicação. Responsabilidade social. Ética no Serviço Público.

ENGENHARIA CIVIL

Projetos e execução de: Topografia; Arquitetura; Obras civis; Fundações (rasas e profundas); Estruturas (concreto, aço, madeira); Instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias, drenagem pluvial, prevenção e combate a incêndio). Normas correlatas da ABNT. Vedações em alvenarias, sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (elétricas, água, esgoto, drenagem, prevenção e combate a incêndio; telefonia; instalações especiais). Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras. Fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de Projetos e construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Ética no Serviço Público.

ODONTOLOGIA

CÓDIGO DE ÉTICA EM ODONTOLOGIA: Disposições preliminares, Dos direitos fundamentais, Dos deveres fundamentais, Das auditorias e perícias odontológicas, Do relacionamento com o paciente e com a equipe de saúde, Do sigilo profissional, Dos honorários profissionais, Das especialidades, Da Odontologia hospitalar, Das entidades com atividades no âmbito da Odontologia, Do responsável técnico, Do magistério, Das entidades da classe, Da comunicação, Do anúncio, da propaganda e da publicidade, Da entrevista, Da publicação científica, Da pesquisa científica, Das penas e suas aplicações, Disposições finais, contidos na Resolução CFO-118/2012, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2012. **BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA:** Serviços

Odontológicos - Prevenção e Controle de Riscos: Infraestrutura Física, Documentação e Condições para o Funcionamento dos Serviços Odontológicos, Precauções-padrão e Riscos Ocupacionais, Acidente de Trabalho e Conduta após Exposição ao Material Biológico, Higienização das Mãos, Equipamentos de Proteção Individual, Fluxo e Processamento de Artigos, Processamento de Superfícies, Linhas de água, Rouparia e Limpeza em Geral. DIAGNÓSTICO BUCAL: Radiologia odontológica, Diagnóstico de Pulpite, Pulpite Irreversível e polpa necrótica, Diagnóstico da Doença Periodontal e Cárie Dental, Diagnóstico Oral. CLÍNICA ODONTOLÓGICA INFANTIL E ADULTO: Preparo Inicial em Periodontia, Raspagem e alisamento coronaradicular, Princípios Básicos da Terapia do canal radicular, Fases do tratamento na terapia do canal radicular, Procedimentos Clínicos na Terapia do Canal Radicular, Materiais Dentários, Dentística restauradora, Preparo Cavitário, Uso do Flúor, Selantes de Fóssulas e Fissuras. Ética no Serviço Público.

PEDAGOGIA

Teorias da Educação. Planejamento educacional, o projeto político pedagógico e a prática pedagógica. O papel do pedagogo em ambientes não escolares. A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade. Fundamentos da Educação Inclusiva, Educação e Inclusão Social. O papel da educação em uma sociedade em transformação. O papel do professor frente às mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar e na aprendizagem da sala de aula. Gestão Escolar democrática. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental. As dimensões da Didática e as principais tendências pedagógicas na prática escolar brasileira. Constituição Federal – especificamente no que dispõe sobre o Direito à Educação. Lei de Diretrizes e Bases Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.172/2001, Plano Nacional em Direitos Humanos. Ética no Serviço Público.

PSICOLOGIA

Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Personalidade. Psicopatologia Geral. Psicologia Jurídica: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica. Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Ética profissional em Psicologia. Ética no Serviço Público.

SERVIÇO SOCIAL

Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica; ética política; técnica-instrumental; investigativa e formativa. O trabalho do assistente social no âmbito sociojurídico. Princípios da Mediação e Conciliação familiar. Abordagem Familiar – Serviço Social e a família, a Família como instituição na sociedade, Modelos familiares. Atuação do Serviço Social na prevenção dos problemas relacionados à dependência química. Técnicas e Instrumentos operativos utilizados pelo Serviço Social no campo sociojurídico: estudo social, laudos e pareceres; entrevista, reunião, visita domiciliar e institucional, inspeção e palestras; documentação; avaliação, acompanhamento, aconselhamento, orientação, prevenção de diversas situações atendidas. Noções de estudo social, perícia social e parecer social. Legislação Social: Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social. Ética no Serviço Público.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Do constitucionalismo. Teoria da constituição. Teoria da Norma Constitucional. Dos princípios constitucionais fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado Brasileiro. Organização dos poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Funções essenciais à justiça. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Noções gerais. Lei processual. Evolução histórica do processo civil. Jurisdição. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Competência dos órgãos jurisdicionais. DIREITO PENAL: Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Evolução histórica

do processo penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos. Ética no Serviço Público.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____,
RG nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, é portador(a) da(s)
deficiência(s) (*descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência*) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa:
(*descrever a provável causa da deficiência*) _____.

Local: _____

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)